



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2015.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comemoração ao dia de **Floriano Vieira Peixoto**, ele que foi 2º Presidente do Brasil, e contribuiu para o engrandecimento do país quando exerceu seu mandato no período de 23 de Novembro de 1891 à 15 de novembro de 1894. E por ter naturalidade Alagoana, na data 29 de Junho do ano corrente é decretado Feriado no estado de Alagoas;

CONSIDERANDO ainda mais, que no dia 28 de junho de 2015, é a data em que as famílias Pariconhenses se reúnem para fazer fogueiras em comemoração ao dia de São Pedro, ele que foi um dos 12 Apóstolos de Jesus Cristo e o primeiro PAPA no mundo. E que esta data simboliza um grande dia para os devotos deste grandioso santo da igreja Católica, inclusive para maioria dos funcionários municipais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado “**FERIADO MUNICIPAL**”, na cidade de Pariconha/AL, no próximo dia 29 de Junho de 2015, (Segunda Feira).


Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 26 DE JUNHO DE 2015.


FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS